

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2026

A Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Amontada, composta pelos Vereadores Valdenir Marques Chaves, Antônio Sobrinho da Silva e Raimundo Neno da Silva Meneses, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 124, inciso IV, da Resolução nº 001/1994 (Regimento Interno), apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 017/2026.

Art. 1º O § 1º do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O registro realizado por meio de cadastro permanente, sujeito a fiscalização periódica, será concedido após análise e vistoria técnica do Departamento de Inspeção e Fiscalização Agroindustrial – DIFA, e formalizado mediante ato administrativo próprio, com número de identificação específico.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modernizar o procedimento de registro dos estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, substituindo a exigência de renovação anual por um sistema de cadastro permanente acompanhado de fiscalização periódica.

A alteração está alinhada às diretrizes contemporâneas de simplificação administrativa e desburocratização adotadas pelos sistemas de inspeção agroindustrial, preservando o controle sanitário por meio do monitoramento contínuo dos estabelecimentos, sem impor obrigações burocráticas desnecessárias aos produtores e agroindústrias locais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Amontada, aos 24 de junho de 2026.

Valdenir Marques Chaves
Valdenir Marques Chaves
Presidente

Antônio Sobrinho da Silva
Antônio Sobrinho da Silva
Membro

Raimundo Neno da Silva Meneses
Raimundo Neno da Silva Meneses
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Materia lida em Plenário
Em, 26/06/2026
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 26/06/2026
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTÓCOLO
Recebido em: 24/06/2026
Escritório: 1309
Matrícula: